



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 019/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 013/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública 019/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	24/10/2025 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PINTURA NO PRÉDIO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – MG, BRAZPREV/MG.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº 019/2025 e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h30min às 17h30min, nos dias uteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **24 de outubro de 2025**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: Recursos vinculados à Previdência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01				
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO
01	Contratação de mão de obra especializada objetivando a realização de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis – BRAZPREV/MG.	UND	01	R\$ 3.507,52

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 23 e 72, que tratam do planejamento das contratações e da pesquisa de preços como instrumento para comprovação da vantajosidade da proposta, justifica-se a presente contratação com base em apenas um orçamento apresentado pela empresa PECUS DE JESUS MURAD-ME.

Ressalta-se que, conforme previsto no § 1º do art. 23, a pesquisa de preços poderá ser realizada por meio de diferentes fontes, admitindo-se a utilização de orçamento de fornecedor como um dos parâmetros válidos. Ademais, o § 4º do mesmo artigo dispõe que a Administração deverá registrar as razões que justifiquem a escolha da fonte utilizada, desde que assegurada a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

No presente caso, apesar da tentativa de obtenção de mais cotações junto a fornecedores do ramo, no município de Brazópolis não houve retorno de propostas adicionais, restando apenas o orçamento da empresa supracitada. Entretanto, o valor apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado para bens/serviços similares, conforme consulta realizada em fontes complementares: <https://sosreformasereparos.com.br/tabela-de-preco-de-pintura-atualizada/>



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

https://www.lojascasamateriais.com.br/e-127968-quanto-custa-pintar-uma-casa-guia-completo-com-precos-atualizados-2025?srsId=AfmBOorDDYe9JWiGM8o9FpTaqfIRhHLB95w0knJZbBsGKquyERVgh09jhttps://clubedopintoreucatex.com.br/wp-content/uploads/2024/04/Tabela-Preco-Pintura-2024-ABRAPP-MBPM.chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco/Tabelas_de_Precos_Referenciais_PISF_e_Segmentos_especificos_de_obras_RL.pdf

Assim, diante da necessidade administrativa de atender à demanda em tempo hábil, da vantajosidade econômica comprovada e da inexistência de propostas concorrentes, mostra-se legítima e regular a contratação da empresa PECUS DE JESUS MURAD-ME, com base no orçamento apresentado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do **INSTITUTO BRAZPREV**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **24/10/2025** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 019/2025**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **24/10/2025**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1. Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.4.2. Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.4.3. Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.4.4. Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.4.5. Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

pen



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4.4.6. Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);

4.4.7. Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 21 de outubro de 2025.


Dulce da Cruz Ferreira Machado
Auxiliar Administrativo





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA _Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdencia Municipal de Brazópolis-MG

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de mão de obra especializada para a realização de pintura da Sede do Instituto Brazprev, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para o equipamento será até **R\$ 3.507,52 (Três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PINTURA NO PRÉDIO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – MG, BRAZPREV/MG”**. O Instituto de Previdência dos Servidores do município de Brazópolis/MG é responsável por oferecer uma ampla gama de serviços públicos aos segurados, como por exemplo concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, censo previdenciário, consignado, simulação de aposentadoria, entre outros conjuntos de serviços, que visam atender às necessidades básicas dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas.

A contratação se justifica pela necessidade de que o Instituto não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro e com base Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, optou pela contratação de mão de obra especializada para de pintura do prédio na Sede do Instituto Brazprev.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Considerando a valorização da imagem e da identidade institucional do Brazprev, a pintura irá proteger as estruturas contra intempéries, criar um ambiente mais acolhedor e organizado, e contribuir para a construção de uma imagem positiva e profissional do Instituto. Assim sendo, o Instituto Brazprev preocupado com a qualidade dos serviços prestados e com a saúde e bem-estar de seus segurados, optou por realizar uma pintura do prédio, e com isso proporcionar mais conforto e comodidade com a promoção de um ambiente saudável, seguro e harmonioso para todos os funcionários e segurados durante os atendimentos.

4. DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados atendem às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto aos nossos segurados. Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade de pintura da fachada e do ambiente interno todos os prazos devem ser cumpridos. Todas as normas de segurança que comprovem a segurança e garantia devem ser cumpridas. A cor da tinta que deverá ser utilizada será definida pelo Instituto BRAZPREV-MG.

Os serviços contratados incluem:

SERVIÇO	QUANTIDADE
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.	• NA PARTE INTERNA E NA FAXADA PRINCIPAL DO INSTITUTO. • PAREDES INTERNAS: HALL, RECEPÇÃO, SALA DO CONTROLE INTERNO, SALA DE LICITAÇÃO E CONSIGNADO E SALA DA DIRETORIA.
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO NAS PAREDES	• NAS PAREDES ONDE HOVER BURACOS E PAREDES DESCASCADAS.
VERNIZ ACRÍLICO	• NA FAXADA PRINCIPAL DE PEDRA.
LIXAR PINTAR COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO O PORTÃO DA ENTRADA	• PORTÃO DE ENTRADA.

5 – DA MOBILIZAÇÃO:

A contratada deverá proceder à mobilização da sua equipe até o local, com equipamentos adequados às condições de realização dos serviços, tão logo seja emitida a Ordem de Serviço.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo do início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7- GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Ordem de Fornecimento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

O pagamento será realizado mediante emissão da nota fiscal e atestado pelo setor competente.

9- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista, FGTS.

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

10 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de **R\$ 3.507,52 (Três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

12- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de pintura serão executados na sede do Instituto Brazprev/MG, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

14- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item 4.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

assin



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **019/2025**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 21 de outubro de 2025.


JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 019/2025.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: _____ C.N.P.J.:

_____ Tel Fixo/Fax: (____) _____ Tel celular : (____) E-

Mail: _____ Endereço: Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL
01		

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

_____. Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
Também será aceita a assinar por meio de certificado digital.